## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008284-43.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: ROSANA APARECIDA FERREIRA VALVERDE e outros

Requerido: VICENCIA ALEXANDRE FERREIRA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

ROSANA APARECIDA FERREIRA VALVERDE, casada com Francisco Carlos Valverde, ROSILDA FERREIRA FARIAS, casada com Zakeu Farias, ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, casada com Júlio César Pereira dos Santos, e REGINA MARIA FERREIRA, pediram autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de sua mãe VICENCIA ALEXANDRE FERREIRA, falecida em 11 de agosto de 2014.

Os requerentes juntaram documentos comprovando o parentesco com a de cujus.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os autores são filhos da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome do requerente ROSILDA FERREIRA FARIAS.

Defiro Justiça Gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA